



PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 25/2013

INSTITUI ÓRGÃO OFICIAL PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à Judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica instituído como órgão oficial do Município de Porecatu, Estado do Paraná, para publicação de seus atos oficiais, o **JORNAL FOLHA DE LONDRINA**, editado diariamente na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei Municipal nº 1.117/03.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (04/04/2013).

Walter Tenan
Prefeito



Porecatu, 04 de abril de 2013.

J U S T I F I C A T I V A

Senhores Membros da Câmara de Vereadores:

Como é de conhecimento desse Poder Legislativo, o Município é obrigado a publicar vários atos da administração (leis, decretos, editais, etc) a fim de dar cumprimento ao princípio da publicidade, destacado em vários dispositivos da Constituição.

Também em razão da Lei Complementar 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal - o Município está obrigado a publicar, periodicamente, vários relatórios sobre sua situação fiscal e orçamentária, o que enseja gastos consideráveis.

Na intenção de minimizar estas despesas o Executivo Municipal determinou a realização de licitação, que se instaurou sob nº 23/13, modalidade pregão presencial nº 16/03, para contratação de empresa jornalística que apresentasse proposta condizente com o valor de mercado.

Realizado o procedimento, sagrou-se vencedora a empresa Editora e Gráfica Paraná Press S/A, que edita o Jornal Folha de Londrina, da cidade do mesmo nome.

Dessa forma, em razão da iminente necessidade de formalização de contrato, que permitirá a publicação dos atos municipais por preços mais benéficos aos interesses públicos e condizentes com a atual situação financeira do Município, requer seja o presente projeto de lei apreciado em regime de urgência e transformado em lei.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, renovamos na oportunidade nossa mais viva admiração.

Atenciosamente,

Walter Tenan
Prefeito